



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8653

de 27 de maio de 2021

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 87.056,29 (oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09021030503202.264000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS-COVID - SAPS

09021030503202.264000-3.3.90.30 00.00.00 (6408) - Material de Consumo..... R\$ 31.262,53

09021030503202.264000-3.3.90.39 00.00.00 (6409) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica..... R\$ 55.793,76

TOTAL R\$ 87.056,29

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente às Portarias 894 e 731 do Ministério da Saúde - Incentivo Financeiro para combate ao Coronavírus Covid-19 - SAPS.

TOTAL R\$ 87.056,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE